

Monte Belo

Minas Gerais - MG

Histórico

Em meados do século XIX, segundo consta, José Lopes e João Rafael, proprietários na região, doaram uma gleba de terras para construção de uma capela e onde posteriormente criou-se o arraial das Manguaras, nome originado das constantes brigas a pau que ali se realizavam. Pouco tempo depois o povoado passou a ser conhecido por Capela dos Lopes, isto após ter sido construída a referida capela. As terras férteis e o clima saudável foram fatores preponderantes para o desenvolvimento local, sendo que inúmeras famílias vieram juntar-se aos Lopes e Rafael, instalando fazendas, casas comerciais, etc.

O povoado passou a distrito com a Lei provincial número 3 079, de 6 de novembro de 1882, cuja confirmação verificou-se pela Lei estadual nº 2, de 14 de setembro de 1891, que o integrava ao município de Cabo Verde. Foi elevado à categoria de município pelo Decreto-lei número 148, de 17 de dezembro de 1938.

Gentílico: montebelense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Monte Belo, pela lei provincial nº 3079, de 06-11-1882, e lei estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Cabo Verde.

Pela lei estadual nº 556, de 30-08-1911, transfere o distrito de Monte Belo do município de Cabo Verde para Muzambinho.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Monte Belo, figura no município de Muzambinho.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Elevado à categoria de município com a denominação de Monte Belo, pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17-12-1938, desmembrado de Muzambinho. Sede no antigo distrito de Monte Belo. Constituído de 2 distritos: Monte Belo e Tuiuti, criado pela mesma lei do município com terras desmembradas do distrito sede do município de Monte Belo.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 2 distritos: Monte Belo e Tuiuti

Pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, o distrito de Tuiuti passou a chamar-se Juréia.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 2 distritos: Monte Belo e Juréia.

Pela lei estadual nº 336, de 27-12-1948, é criado o distrito de Santa Cruz da Aparecida e anexado ao município de Monte Belo.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1960, o município é constituído de 3 distritos: Monte Belo e Juréia (ex-Tuiuti) e Santa Cruz da Aparecida.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Fonte: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros - Volume XXVI Ano 1959.